



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 013/2023

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, a **Sra. Byanca Ferreira Campos**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua João Evangelista, Nº 25, Centro, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.106.796-07, portador da cédula de identidade nº MG-14.140.358 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: DIST. ATACADO E VAREJO JOAO FERNANDES LTDA

CNPJ: 42.945.592/0001-64

Endereço: Avenida Simão Campos, 22 – Bairro Centro – São João da Ponte / MG.

Representante Legal: Marcos da Silva Santos

CPF: 076.905.076-03

DESCRIÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03.	100	UNID	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 6,7 X 11,0CM.	KAZ	R\$2,20	R\$220,00
04.	100	UND	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120 MM, LARGURA 90 MM.	KAZ	R\$2,20	R\$220,00
05.	50	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE FELTRO TRATADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RADEX.	KAZ	R\$2,90	R\$145,00
08.	500	PCT	BALÕES LISO Nº8, EM LATEX, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM, COR	PIC PIC	R\$6,00	R\$3.000,00

Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro – São João da Ponte/MG – CEP: 39.430-000.



			VIBRANTE, PACOTE COM ÚNICA COR, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE 50 UNIDADES.			
09.	100	UND	BARBANTE 100% ALGODÃO, FIO/ESPESSURA Nº10MM, ROLO 1KG, DIVERSAS CORES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EUROROMA.	SOBERANO	R\$25,70	R\$2.570,00
10.	20	CX	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA, Nº 40, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR	R\$9,80	R\$196,00
11.	1000	UND	CADERNO, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURÃO PAUTADO, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 200X275, SEM ESTAMPA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TILIBRA.	CREDEAL	R\$8,20	R\$8.200,00
12.	1000	UND	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO BROCHURA FLEX, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205	CREDEAL	R\$5,00	R\$5.000,00
14.	50	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, AUTO DESLIGAMENTO / COM FUNÇÃO GT/ TECLA DE CORREÇÃO DE DÍGITO. ACOMPANHA 1 BATERIAS DE LITHIUM, 12 MESES DE GARANTIA, INCLUSO PILHA.	CREDEAL	R\$14,40	R\$720,00
15.	1000	UND	CANETA COM PONTA DE POLIESTER, PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, USADO-A NA POSIÇÃO VERTICAL PARA OBTER TRAÇOS FINOS E INCLINANDO PARA OBTER TRAÇOS MAIS GROSSOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS, LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS APÓS A PINTURA, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS.	ACRILEX	R\$3,70	R\$3.700,00
17.	300	UND	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, ESCRITA GROSSA 1.6MM, A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO (NAS CORES AZUL E PRETA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC	BIC	R\$0,60	R\$180,00



18.	50	CX	CANETA MARCA TEXTO (SALIENTADOR) COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CAIXA COM 12 UND TINTA FLUORESCENTE, CORES AMARELA, LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES, QUE SE FIXE.	GATTE	R\$9,95	R\$497,50
19.	100	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0MM, TINTA À PROVA DE ÁGUA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, VIVA E PERMANENTE,	KAZ	R\$1,30	R\$130,00
20.	50	UND	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA , TRIPLA, MOVEL, EM ACRILICO MEDINDO 51,5CMX26,6X18,4.	MAXCRIL	R\$40,00	R\$2.000,00
26.	100	CX	CLIQUE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	R\$1,60	R\$160,00
27.	100	CX	CLIQUE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.	BRW	R\$7,60	R\$760,00
31.	100	PACOTE	DIVISORIAS PLASTICAS COLOCIDAS 10 MATERIAS PARA FICHARIO, CORES VARIADAS.	TILIBRA	R\$6,50	R\$650,00
33.	100	UND	FITA ADESIVA CREPE ADESIVA BRANCA 18X50, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M	3M	R\$3,10	R\$310,00
41.	100	UND	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, COM DUAS POSIÇÕES GRAMPO FECHADO OU ABERTO, UTILIZA TRÊS TIPOS DE GRAMPOS Nº 24/6, 24/8 E 26/6, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO DE COR PRETA EM EM ACO, DEPOSITO DE GRAMPOS POR GAVETA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, GRAMPEIA 40 FOLHAS MEDE 15X3,5X6CM.	QUALITY	R\$20,30	R\$2.030,00
42.	500	CX	CAIXA DE GRAMPOS DE 8MM, TIPO 53, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS DIMENSÃO DO GRAMPO 11,3X0,7MM	ROCAMA	R\$11,40	R\$5.700,00
43.	500	CX	GRAMPO 26/06 GALVANIZADO CX 5000 UNIDADES.	BRW	R\$4,10	R\$2.050,00
44.	200	PACOTE	GRAMPOS TRILHO DE PLASTICO PRETO OU TRANSPARENTE PARA SER	DELLO	R\$5,90	R\$1.180,00



			USADO EM PASTA TRILHO. COMPATIVEL COM ITEM 55			
45.	20	CX	LÁPIS PRETO Nº 2, GRAFITE MACIO, RECOBERTO POR MADEIRA MACIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 144 UNIDADES EM CADA, TAMANHO GRANDE.	CIS	R\$32,90	R\$658,00
46.	300	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS.	SÃO DOMINGUES	R\$10,00	R\$3.000,00
47.	200	UND	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COSTURADO, COM 160 FOLHAS 154X216 ¼ 2 ASSINATURAS	SÃO DOMINGUES	R\$16,20	R\$3.240,00
49.	50	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, DIVERSAS CORES CX COM 12.	BRW	R\$18,90	R\$945,00
50.	5000	PACOTE	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, 75 GRAMAS, CORTE PERFEITO, PERMITINDO O MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, COM MAIOR GRAU ELEVADO DE BRANCURA, PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, PACOTE COM 500 FOLHAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIPO CHAMEX OU RINO.	PAPEX	R\$23,60	R\$118.000,00
51.	200	ROLO	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE CONTACT CRISTAL 45 CM ROLO COM 10 METROS	KAZ	R\$20,90	R\$4.180,00
53.	500	PACOTE	PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO, BRILHANTE, RESISTENTE A AGUA, TAMANHO A4, 210X297, PACOTE COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	R\$10,80	R\$5.400,00
54.	500	PACOTE	PAPEL CERTIFICADO BRANCO DIPLOMATA LISO, 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	R\$10,70	R\$5.350,00
55.	200	UND	PASTA A-Z OFÍCIO.	DELLO	R\$9,60	R\$1.920,00
56.	500	UND	PASTA C/ GRAMPO DIVERSAS CORES PLÁSTICA MODELO TIPO TRILHO.	DELLO	R\$1,50	R\$750,00



57.	500	UND	PASTA CATALOGO C/ 100 PLÁSTICOS DE PP COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR. E 4 PARAFUSOS DE METAL OU COLCHETES GROSSOS TAMANHO: 24,7 X 32,5 CM	KAZ	R\$12,50	R\$6.250,00
58.	50	UND	PASTA OFICIO COM ABA TRANSPARENTE.. DIMENSÕES 335 X 240 MM, ESPESSURA 0,6	POLIBRAS	R\$1,50	R\$75,00
59.	200	UND	PASTA PLASTIFICADA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISORIAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO COM ELASTICO, ESPESSURA 0,70MM. Dimensões 250x350mm.	DELLO	R\$41,50	R\$8.300,00
60.	200	UND	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISORIAS 380MMX250MM, MATERIAL: POLIPROPILENO	DELLO	R\$16,70	R\$3.340,00
62.	50	UND	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PRETO CIS POSSUI ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2. DIÂMETRO DO FURO: ATÉ 2,5MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.	GAT	R\$13,30	R\$665,00
63.	50	UND	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS ATE 100 FOLHAS, MATERIAL FERRO FUNDIDO DIMENSÕES: 115 X 240 X 260MM	CAVIA	R\$129,40	R\$6.470,00
64.	200	PACOTE	PROTETOR PARA CRACHA PVC 6cmX9cm PRESILHA JACARE METAL C/25	KAZ	R\$12,40	R\$2.480,00
65.	500	KIT	KIT PINCEL PARA PINTURA CHATO 456 CABO LONGO AMARELO DO NUMERO 00 AO 24, COM 13 UNIDADES, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO FORMATO: CHATO	ACRILEX	R\$48,90	R\$24.450,00
66.	100	UND	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX	OFFICE	R\$9,90	R\$990,00

67.	100	UND	PRANCHETA MDF OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX	ACRIMET	R\$5,90	R\$590,00
71.	60	UND	TESOURA DE ALFAIATE FORJADA FIO LISO 10"- MEDIDA: 25,4 CM – 10"- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO	OFFICE	R\$19,80	R\$1.188,00
72.	100	UND	TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA EM AÇO INOX. LÂMINA EM AÇO INOX (MAIS RESISTENTE), CABO EM POLIPROPILENO, PONTAS ARREDONDADAS, COMPRIMENTO 131MM, LARGURA 64MM, ALTURA 9MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA	BRW	R\$1,57	R\$157,00
73.	100	UND	TESOURA MULTIUSO 7 ½" 19CM (LEVE E CONFORTÁVEL), AÇO INOXIDÁVEL, (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MUNDIAL).	MUNDIAL	R\$4,40	R\$440,00
74.	50	UND	TESOURA PROFISSIONAL PARA PICOTAR NO TAMANHO MINIMO DE 23,5 CM. CABO EMBORRACHADO E ENCAIXE PARA 4 DEDOS, SEM PONTA.	CIS	R\$24,80	R\$1.240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$239.696,50 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVO).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do **item nº 50** que será aberto para ampla competitividade, para o fornecimento de **Materiais de expediente e papelaria**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.1.2. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela FUMASA, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.5. Contratar com a Fundação, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 013/2023 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$239.696,50 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVO)**, correspondente à aquisição dos produtos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela FUMASA, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Fundação reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a FUMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 013/2023 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 11 de Dezembro de 2023.

Byanca Ferreira Campos
Presidente da FUMASA

Representante Legal: Marcos da Silva Santos
CPF: 076.905.076-03
DIST. ATACADO E VAREJO JOAO FERNANDES LTDA
CNPJ: 42.945.592/0001-64

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: